



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA

Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 15 /2022 - CEPE

RECONHECE DIPLOMA DE MESTRADO EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR ESTRANGEIRA.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, Prof. Dr. Francisco do O' de Lima Júnior, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Estatuto, Art. 15, aprovado pelo Decreto nº 18.136, de 16 de setembro de 1986 e pelo Regimento Geral desta IES, e, tendo em vista o que deliberou este Conselho, na 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Brasileira – LDB;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 48, da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1986, que regulamenta o Processo de Reconhecimento de Títulos de Pós-Graduação, expedidos por universalidades estrangeiras;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 22, do Ministério da Educação, de 13 de dezembro de 2016 e a Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre normas referentes à revalidação de diplomas de curso de graduação e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado), expedidos por Estabelecimentos Estrangeiros de Ensino Superior;

CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2019-CEPE/URCA, de 20 de março de 2019, que dispõe sobre os Processos de Reconhecimento de Diplomas de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de Ensino Superior, para cursos de pós-graduação.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Reconhecimento do Diploma de MESTRA EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO, expedido pela UNIVERSIDADE HISPANO, em Assuncion, Paraguai, obtido por HALANA CECILIA VIEIRA PEREIRA.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA

Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Universidade Regional do Cariri - URCA, em Crato/CE, 05 de julho de 2022.

Prof. Dr. Francisco do O' de Lima Júnior
Presidente